



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJE n. 07, de 10/01/2025, p. 1](#)

ATO Nº 3/2025

Revogado pelo Ato n. 462/2026

~~Dispõe sobre a atualização do valor diário do auxílio transporte aos(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.~~

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;~~

~~CONSIDERANDO o Relatório da Proposta Orçamentária para 2025, no Processo SEI n.0022847-29.2024.8.22.8000, que contempla créditos orçamentários para reajuste dos valores do auxílio transporte aos servidores(as) para o exercício de 2025;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 341/2024, de 18/12/2024, que dispõe sobre a concessão dos adicionais, das gratificações e dos auxílios aos(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;~~

~~CONSIDERANDO a Resolução n. 121/2019-PR, 26/11/2019, que institui a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e estabelece os requisitos de governança da política;~~

~~CONSIDERANDO o art. § 1º do art. 28 da Resolução n. 341/2024, que dispõe que o valor diário do Auxílio Transporte, único para todas as comarcas, será definido e atualizado anualmente, no mês de janeiro, por ato do(a) Presidente do Tribunal de Justiça, com base em estudos que considerem os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária;~~

~~CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0021485-89.2024.8.22.8000;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fixar em R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos) o valor diário do auxílio transporte aos(as) servidores(as) do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, considerados somente os dias úteis ou de efetivo exercício.~~

~~Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.~~

Desembargador Raduan Miguel Filho

~~Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia~~



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 08/01/2025, às 12:07 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **4540970** e o código CRC **BDFAAAF8**.